

DECRETO Nº 6.179, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Afeta área urbana para alargamento de via pública e denomina Avenida Shunji e Chieko Nishimura.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica afetada, passando à classe de bens de uso comum do povo, o imóvel urbano, *constituído por partes desmembradas dos lotes números sete (07), oito (08), nove (09), dez (10), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) da quadra número trinta e seis (36) com a área total de 668,27 metros quadrados, situado na Vila de Paulópolis, neste município e comarca de Pompeia/SP*, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Rua Avenida Shunji e Chieko Nishimura, onde mede sessenta e quatro metros e oitenta e um centímetros (64,81 m.); do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel, confronta com a Avenida Bonifácio Martins, onde mede doze metros e vinte e sete centímetros (12,27 m); do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com a Rua Luiz Mazuquelli, onde mede dezoito metros e sessenta e dois centímetros (18,62 m.); e finalmente pelos fundos, em vários segmentos, partindo do marco 01, cravado na rua Luiz Mazuquelli, deflete à direita, em curva com raio de onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m.) na distância de três metros e quarenta centímetros (3,40 m), confrontando com parte remanescente do lote número vinte e três (23) até o marco 02, daí, segue ainda em curva na distância de catorze metros e quarenta e cinco centímetros (14,45 m.) com raio de onze metros e setenta e nove centímetros (11,79 m.), até o marco 03, confrontando com parte remanescente do lote número vinte e quatro (24), daí segue em reta na distância de cinco metros e noventa e seis centímetros (5,96m.), até o marco 04, confrontando com parte remanescente do lote número vinte e três (23), daí segue em reta, na distância de trinta e dois metros e quarenta centímetros (32,40 m.), até o marco 05, confrontando com partes remanescentes dos lotes números dez (10), nove (09), oito (08), daí segue em reta, na distância de nove metros e treze centímetros (9,13 m), até o marco 06, daí deflete à esquerda em curva com raio de dois metros e cinquenta centímetros (2,50 m.) na distância de dois metros e noventa e seis centímetros (2,96 m.), até o marco 07, cravado na Avenida Bonifácio Martins, confrontando com parte remanescente do lote número sete (07); do lado ímpar.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º deste Decreto, destina-se ao alargamento de via pública, passando a denominar-se: **Avenida Shunji e Chieko Nishimura.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 23 de abril de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

